



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.925, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre créditos suplementares a dotações orçamentárias no valor total de R\$ 683.074,14.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 683.074,14 (seiscentos e oitenta e três mil, setenta e quatro reais e quatorze centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.09.03.12.361.1201.2239.3.3.90.30.00	520	MATERIAL DE CONSUMO	223.760,04	F.1.546
02.09.03.12.365.1201.2239.3.3.90.30.00	573	MATERIAL DE CONSUMO	274.414,10	F.1.546
02.09.03.12.361.1201.2295.4.4.90.52.00	526	Equipamentos e Material Permanente	113.900,00	F.1.546
02.09.03.12.365.1201.2295.4.4.90.52.00	581	Equipamentos e Material Permanente	71.000,00	F.1.546

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da utilização do excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 28 de novembro de 2025.


PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1833, de 28/11/2025.